



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 06/2026
Requerente: SERGIO BRASIL

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.*

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 06/2026;
Empenho nº 57/2026;
Período 16/03/2026 a 17/03/2026;

O presente Parecer Opinitivo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

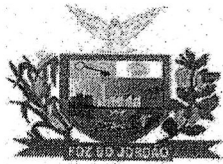
Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (X) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (X) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (X) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº **06/2026**, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 20 de março de 2026.


Degelso Strapazon
Contador CRC-PR 038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: SERGIO BRASIL

CPF: 827.271.479-53

RG: 4.414.978-8

DATA DA SAÍDA: 16/03/2026

HORÁRIO: 14h00min

DATA DO RETORNO: 17/03/2026

HORÁRIO PREVISTO: 21h30min

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PARANÁ.

OBJETIVO DA VIAGEM: Treinamento na EGP – Escola de Gestão Pública, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo como tema “Dia da Ouvidoria”, no dia 17/03/2026 das 08h30 às 17h00.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO

Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.
- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.
- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 11/03/2026.

Assinatura do Requisitante:.....

SERGIO BRÁSIL

Quantidade: 01 – C/P

Valor unitário: R\$ 503,34

Total: 503,34.

((TOTAL: 503,34))

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 11/03/2026.

PRESIDENTE: JOCELI ALMEIDA DE MORAES



Certificado

Conferido à: **SERGIO BRASIL**

CPF: **827.271.479-53** Município/UF: **FOZ DO JORDÃO-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Evento: **DIA DA OUVIDORIA**

Data/Período: **17 DE MARÇO DE 2026**

Carga Horária: **7 horas**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PROGOV - Os resultados da avaliação da transparência pública
Gestão estratégica: Compliance Público e Prevenção de Risco
Ouvidoria como Instrumento de Governança no Poder Executivo
Voz do Cidadão: Oportunidades e Desafios da Ouvidoria Legislativa
A Ouvidoria da Mulher e o combate ao assédio
Cidadania, Controle Social e Ouvidoria
A Ouvidoria no Estado Democrático de Direito
Da Burocracia ao Diálogo

Curitiba, 18 de Março de 2026



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Chave de Acesso da NFS-e
4106902228505559800017900000000097626034692056675

Número da NFS-e
976

Competência da NFS-e
17/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
17/03/2026 02:29:56

Número da DPS
315

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
17/03/2026 02:29:56



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 85.055.598/0001-79	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial HOTEL NIKKO LTDA		E-mail -	
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 546, CENTRO		Município Curitiba - PR	CEP 80010-180
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 827.271.479-53	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERGIO BRASIL		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 09.01.04 - Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hot...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 16 A 17/03/2026.			
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 24,53 (18,45%)			
FONTE: IBPT			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curitiba - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 133,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 133,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 133,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNPJ: 72.469.232/0001-02 - RESTAURANTE PAO DE FE
STA LTDA

RUA HATEUS LEME, 1636, CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde UN	Vl.Unit	Vl.Total
53	BUFFET KG	0,182KG	79,90	14,54
264	REFR COCA COLA ZERO1	UN	5,50	5,50

Qtde. total de itens	2
Valor a Pagar R\$	20,04
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
PLUXEE SODEXO	20,04

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4126 0372 4692 3200 0102 6500 4000 0789 7515 2478 5429

CONSUMIDOR: CPF 827.271.479-53

NFC-e n: 78975 Serie 4 17/03/2026 12:55:02

Protocolo de autorizacao: 141260445816184

Data de autorizacao: 17/03/2026 12:55:06



CARTAO DE CONSUMO: 596

Sistema AllFood ERP (v9.0.0)

www.dalcatech.com.br

MD5: 5215FCCA89AABB2482D8792ABBAD1D4D

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 6,62